PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

PROJETO DE LEI Nº 17, de 20 de Setembro de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública, objetivando a cessão de servidores para a execução das atividades dos órgãos policiais e dá outras providências".

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, com a finalidade de ceder 01 (um) servidor público municipal para a execução de serviços de zelador no prédio da Delegacia de Polícia do Município de Marinópolis por meio de cooperação técnica, consoante ao disposto no Plano de Trabalho que integra a presente Lei.

Parágrafo Único – Ficam instaladas as despesas de gastos municipais com a celebração de que trata o *caput* deste artigo com o pagamento da remuneração, incluindo todas as vantagens e encargos sociais do servidor público municipal.

Artigo 2º. O convênio terá duração indeterminada, sendo assegurada a Fazenda Municipal o direito de rescisão unilateral a qualquer tempo, pelos fundamentos dos Princípios da Conveniência, Economicidade e Supremacia do Interesse Público, que norteiam a Administração Pública".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes da proposta orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
Em 20 de Setembro de 2018

JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Possibilitar o adequado entrosamento entre o Estado e o Município para que, por meio de cooperação operacional, se obtenha a melhoria das atividades de segurança pública da Unidade Policial do Estado sediada no Município de Marinópolis, consistindo tal cooperação em:

1 – Cessão de 01 (um) servidor público municipal para prestar serviços de zelador na Delegacia de Polícia Civil de Marinópolis/SP.
2 – O valor anual do Convênio corresponderá a R$ 17.168,40 (dezessete mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

METAS A SEREM ATINGIDAS

Visando a perfeita integração entre os órgãos públicos, privados e a sociedade em geral, pretende-se aproveitar todas as formas de cooperação oferecidas com o fito de colaborar com os serviços públicos em prol do bem estar da comunidade local.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A referida cooperação será oferecida durante a vigência do convênio e sua conveniência e oportunidade dependerá diretamente da disponibilidade do Município e/ou do ofertante.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da cooperação proposta serão de responsabilidade do ofertante.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

A cooperação ofertada será exeqüível durante a vigência do presente Convênio.

Marinópolis/SP, 20 de setembro de 2018.

JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal